LEI Nº 3.681/2016

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.782/2007 DE 03/09/2007.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.782/2007 de 03/09/2007, ficando o atual § 3º renumerado para § 2º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de maio de 2016.

RINEU MERONCIN
Prefeito